DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Republicação 3
RESULTADO 4
Extrato 5
Ratificação 6

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Atos Legislativos 7
Requerimentos 7
Autógrafos de Lei 8
Indicações 9
Decreto Legislativo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.969, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 20 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 19/04 (Domingo) e o dia 21/04 (Feriado Nacional), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 15 DE ABRIL DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. º 261, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 33 (trinta e três) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 10-11-2014 a 09-11-2019, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **JAMIRA APARECIDA COSTA PEREIRA,** Matrícula nº 2944, lotada no cargo público de provimento efetivo de SERVENTE, Ref. “4”, Padrão “C”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 15 de Abril de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Republicação

MUNICÍPIO DE MAGDA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 08/2026, objeto do Processo Administrativo nº 26/2026.

TIPO: menor preço por item.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **30 de bril de 2026 às 13h30min**, na plataforma. **(www.bll.org.br)**

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **15 de abril de 2026**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 15 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO

MUNICÍPIO DE MAGDA

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 30/2026

DISPENSA – 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.

ESTIMATIVA DE PREÇO PUBLICADA: R$ 21.460,19 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

EMPRESA	Valor Total
63.163.124 DIEGO DOS ANJOS SANTOS CNPJ: 63.163.214/0001-07	R$ 20.554,33

Valor extenso: (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

EMPRESA	Valor Total
JD AÇO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.419.903/0001-37	R$ 21.310,19

Valor extenso: (vinte e um mil e trezentos e dez reais e dezenove centavos).

Magda (SP), 15 de abril de 2026.

_____
LUÍSA ALEGRIA FRANCISCO
Setor de Licitações

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	49/2026
Processo Adm nº	30/2026
Dispensa nº	08/2026
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**63.163.214 DIEGO DOS ANJOS SANTOS ME**
Vigência	De 15/04/2026 À 31/12/2026.
Valor Global	**R$ 20.554,33 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
Assinatura	15 de abril de 2026.

Magda (SP), 15 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo Adm N. 30/2026
Dispensa N. 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **63.163.214 DIEGO DOS ANJOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº: 63.163.214/0001-07, sediada na RUA BERNARDINO MARTINS GONÇALVES, N° 1297, Bairro: RESIDENCIAL JARDIM SIMÕES, Cidade: MAGDA-SP, CEP: 15.310-320**, pelo valor global de **R$ 20.554,33 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos),** pelo período de 15/04/2026 até 31/12/2026.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº	04/2026
Processo nº	005/2026
Dispensa nº	03/2026
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria visando a implantação, adequação e organização dos procedimentos administrativos, de governança e de controle interno necessários à obtenção da certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS – Nível II, instituído pelo Ministério da Previdência Social, com detalhamento do objeto conforme Termo de Referência.
Contratante	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA**
Contratada	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, CNPJ 16.778.036/0001-30
Vigência	15/04/2026 a 15/04/2027
Valor Global	R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Assinatura	15 de abril de 2026.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.
RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora da Câmara Municipal de Magda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IX, alínea “d”, da Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora **JÉSSICA DILENE DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Câmara Municipal de Magda, no período de 04 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, conforme atestado médico protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Magda e posterior laudo pericial oficial emitido por médico do trabalho competente, com fundamento nos arts. 58 a 64 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

.....

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 04, DE 2026

Requeiro, nos termos do inciso V do artigo 146 do Regimento Interno, seja consignada na ata de nossos trabalhos manifestação de pesar pelo falecimento, em 07 de abril de 2026, do senhor **Carlos Eduardo Filhar.**

Requeiro, ainda, que desta manifestação se dê ciência aos familiares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Carlos Eduardo Filhar exerceu com dedicação e compromisso a função de psicólogo junto ao setor de educação do Município de Magda, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e bem-estar de alunos, profissionais da educação e de toda a comunidade escolar;

Considerando que sua atuação foi marcada pelo profissionalismo, sensibilidade e respeito ao próximo, deixando um legado de relevantes serviços prestados ao Município;

Considerando que sua morte enluta não somente seus familiares, amigos e colegas de trabalho, mas toda a sociedade magdense, que lamenta a perda de um profissional exemplar e de um cidadão íntegro;

Requeiro, por fim, que a presente manifestação seja registrada na forma regimental e encaminhada à família enlutada, com as sinceras condolências desta Casa de Leis.

Magda/SP, 10 de abril de 2026.
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº 05, DE 2026

Requeiro, nos termos do inciso V do artigo 146 do Regimento Interno, seja consignada na ata de nossos trabalhos manifestação de pesar pelo falecimento, em 08 de abril de 2026, do senhor **Mateus Dourado Trindade**.

Requeiro, ainda, que desta manifestação se dê ciência aos familiares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Mateus Dourado Trindade exerceu com dignidade a profissão de trabalhador da construção civil, contribuindo com seu esforço e dedicação para o desenvolvimento do Município de Magda;

Considerando que sua trajetória foi marcada pelo trabalho honesto, pela perseverança e pelo respeito ao próximo, sendo reconhecido por sua atuação e convivência no meio social;

Considerando que sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a comunidade, que lamenta a perda de um cidadão trabalhador e íntegro;

Requeiro, por fim, que a presente manifestação seja registrada na forma regimental e encaminhada à família enlutada, com as sinceras condolências desta Casa de Leis.

Magda/SP, 10 de abril de 2026.

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA

Vereador

.....

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de lei nº 17/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2039.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	802 001 EMENDA 09032026-096144	199.000,00
02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0014.2053.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 100 CAMINHÃO FECOP	500.000,00
02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0014.2051.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01 TESOURO	110 000 GERAL	20.000,00
02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0014.2053.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	110 000 GERAL	282.000,00

TOTAL.....R$ 1.001.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação do exercício, sendo:

a) R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) de emenda parlamentar individual federal de autoria do deputado federal Luiz Carlos Motta - Plano de ação nº 09032026-096144.

b) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – Contrato BB/FECOP nº 014/2025.

c) R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) de arrecadação do tesouro, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de lei nº 18/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02 08 00 ESPORTE		
27.812.0010.2012.0000 PROMOÇÃO AO ESPORTE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	110 000 GERAL	60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de lei nº 19/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	66.137,99

TOTAL.....R$ 66.137,99

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 14, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a adoção de providências em relação à presença de semoventes na estrada municipal MGD-441, bem como verifique a possibilidade de encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal com a finalidade de estabelecer medidas administrativas aplicáveis aos proprietários rurais que, devidamente notificados, deixarem de adotar as providências necessárias para evitar a permanência de animais no leito viário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão da constante presença de semoventes na estrada municipal MGD-441, situação que vem prejudicando o tráfego de veículos e representando risco à segurança dos usuários da via. Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas imediatas, bem como a análise da viabilidade de regulamentação da matéria por meio de legislação específica, a fim de disciplinar a responsabilidade dos proprietários e coibir a permanência de animais soltos em vias públicas.

Magda/SP, 20 de março de 2026.
VALDEMAR CARDOSO NETO
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº 17, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à realização de serviços de iluminação pública e limpeza na área verde localizada no Conjunto Habitacional Pedro Teixeira, que margeia a Rua Antonio Carreira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de manutenção e melhoria da referida área verde, tendo em vista que a falta de iluminação adequada e a ausência de limpeza periódica têm gerado insegurança aos moradores e favorecido o acúmulo de lixo e o crescimento excessivo de vegetação. Ressalta-se que a iluminação pública é essencial para garantir maior segurança à população, especialmente no período noturno. Da mesma forma, a limpeza do local proporciona melhores condições de saúde pública, bem-estar e qualidade de vida aos munícipes.

Magda/SP, 10 de abril de 2026.
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador

.....

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Magdense e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Magdense ao Deputado Estadual Daniel Soares, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Magda.

Art. 2º O título a ser entregue ao homenageado será confeccionado nos termos do art. 140, § 2º, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Autor do Projeto
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI

Primeiro Secretário

.....